



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1992, DE 4 DE JUNHO DE 2018.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 248, de 24 de maio de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE:**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 248, de 24 de maio de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO Nº 248/SEGJUD.GP, DE 24 DE MAIO DE 2018.](#)

Cessa a distribuição de processos à Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, em virtude de pedido de aposentadoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o requerimento de concessão de aposentadoria formulado em 22 de maio de 2018 pela Exma. Ministra Maria de Assis Calsing,

considerando a praxe nesta Corte de cessar a distribuição de processos a ministro que tenha requerido a aposentadoria,

considerando que o atual Regimento Interno do Tribunal é omissivo a respeito da matéria,

RESOLVE

Cessar, a partir de 4 de junho de 2018, a distribuição de processos à Exma. Ministra Maria de Assis Calsing, em virtude do pedido de aposentadoria formulado por S. Exa.

Publique-se.”

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**